



**PORTARIA Nº 10.775, DE 14 DE AGOSTO DE 2015**

**1/2**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possíveis irregularidades sobre ligações de água promovidas pela Autarquia SAMA, em desacordo com os procedimentos e legislação vigente, cria Comissão Processante e nomeia seus membros.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, e art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 7.462/2015, **RESOLVO**:

Art. 1º Instaura-se Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades sobre ligações de água promovidas pela autarquia SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá, em desacordo com os procedimentos e legislação vigente.

Art. 2º Fica criada a Comissão Processante, cuja composição contará com a nomeação dos seguintes membros:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
  - a) JOSÉ MANUEL DE LIRA – Presidente;
  - b) FLÁVIA SILVA MARQUES – Vice-Presidente;
  - c) ADRIANO PACIENTE GONÇALVES – membro;
- II - representante da Secretaria de Planejamento Urbano:  
SIDNEI CLÁUDIO DE OLIVEIRA;
- III - representantes da Secretaria de Habitação:
  - a) MARCOS DOS SANTOS PANINI – titular;
  - b) NEUSA ALVES DE OLIVEIRA – suplente;
- IV - representantes da Secretaria do Meio Ambiente:
  - a) JUCINÉLE CESCO LIMA SOUZA – titular;
  - b) RENATA BARBOSA DE MORGADO – suplente;
- V - representante da Secretaria de Relações Institucionais:  
SELMA SCARAMBONE.



**PORTARIA Nº 10.775, DE 14 DE AGOSTO DE 2015**

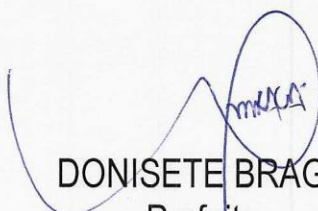
**2/2**

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

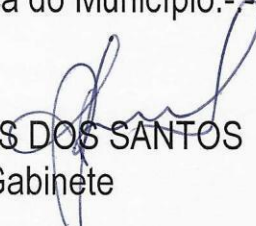
Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa formulada pelo presidente, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de agosto de 2015.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos  
Oficiais e afixada no quadro de editais.  
Publique-se na imprensa oficial, nos  
termos da Lei Orgânica do Município.---

  
JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete

ap/